CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 01

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 105

Lapa, 14 de Abril de 2004.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 14/2004, que altera dispositivos da Lei nº 1527, de 26.04.2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população lapiana e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO nº 343/04
DATA 16/04/04
14:23 hrs Lms.

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Súmula: Altera o Anexo I, do artigo 1º da Lei nº 1527, de 26.04.2001, alterada pelas Leis nºs 1622, de 27 de maio de 2002, 1702 de 27 de maio de 2003 e 1732, de 19 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população estudantil lapiana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, do artigo 1º da Lei nº 1527, de 26.04.2001, alterada pelas Leis nºs 1622, de 27 de maio de 2002, 1702 de 27 de maio de 2003 e 1732, de 19 de setembro de 2003, conforme relação anexa – Anexo I.

Art. 2º - Fica com nova redação o artigo 4º da Lei nº 1527, de 26.04.01, alterada pelas Leis nºs 1622, de 27 de maio de 2002 e 1702 de 27 de maio de 2003, que passa a ser a seguinte:

06.00 –SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, ESPORTE E LAZER
06.11 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.00142-064 – AUXÍLIO A ESTUDANTES
33.90.18.00.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2004.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Abril de 2004.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14, DE 14.04.04

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que altera dois dispositivos da Lei nº 1527, de 26.04.2001, alterados conforme legislação descriminada no referido Projeto, Lei essa que concede subsídio para transporte à população estudantil lapiana.

Por sugestão da Sra Diretora do Departamento de Educação, propõe-se a alteração no Anexo I do artigo 1º da Lei supra referida para adequá-la a realidade dos usuários no ano escolar corrente, haja vista a desistência de alunos beneficiados, conclusão de cursos e de outras determinantes necessárias.

A alteração no artigo 4º deve tão somente para ajuste necessário às novas dotações orçamentárias.

Desnecessário se faz tecer maiores comentários da importância do Projeto que visa auxiliar alunos carentes, tantas e todas as vezes beneficiados por projetos submetidos à apreciação dessa Augusta Casa.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis componentes dessa Egrégia Câmara, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Abril de 2004.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 14/04

RELAÇÃO DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE FIZERAM REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA O TRANSPORTE

NOME DOS ALUNOS
Alessandra Barbosa Pinto
Alessandra Batista Bueno
Alessandra Coture
Alexandra Pedroso Peppes
Aline Cristina Goll
Alissandra Horning do Valle
Amiela Ribas Tom
Ana Carolina Scheffer Ferreira
André Coture
André Jardim Leonardi
Angela Maria dos Santos Bueno
Anna Karina Hirt de Siqueira
Antonio Márcio Marcassi Rodrigues
Augusto de Oliveira Kasubowski
Christiane Schmidt
Cinthya Hammerschmidt
Claudiney Martins Lecheta
Clessiane Lipski
Cristiane Shuster Bill
Dayane da Silveira Mendes
Déborah Carolina Paes Pinto
Denis Magalhães Coelho
Diane Melory Vale dos Santos
Dilvana Z. Fantin
Dirceu de Souza Pinheiro
Édison Luiz Meira
Eduardo Scheffer Ferreira
Elenice Guterville
Evandro Natel Baggio
Fabiana Mara Scheffer Moreira
Fabrício Silveira de Siqueira
Fernanda F. Ramalho Pinto
Fernanda Skiba
Filipe Pereira Prestes
Francini Gonçalves Schefer

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

... 02

Francisco Horning
Graciane Tuchisnki Diogo
Hellen Ribas Ton
Heloize Kelm
Inês Figura
Isabel Balbino Laibida
Ivania Rita Bueno Tom
Izabel Bach Bzunek
Janaína do Valle
Jeane Kellen Barbosa Pinto
João Alberto Lang Gomes
José Roberto Horning
José Wilmar Chegalski
Josiane Pereira de Morais
Juarez José Tuchinski dos Anjos
Juliana Gemin Delponte
Juliano Gurski da Silva
Karina Delponte Ribas
Katiane Michelotto
Leandro Kobachuk
Leonardo Pereira Prestes
Lidiane Peppes Nascimento
Lisandro Lourenço Jr
Lorena Bruel Antonio
Louise Ritter Wiedmer
Luciley de Cássia Silva
Luiz Guilherme Brunatto
Maria Luiza Rodrigues Rosa
Manoel Antonio Fantin Janz
Marcel Batista Bueno
Marcos Boczkoski Júnior
Maria Helena Wolf Hornung
Marina Hoffmann dos Santos
Maria Luíza Rodrigues Rosa
Mário Miguel Stanislowski Júnior
Maycon Tibes Lang
Michele Gortes Ferrari
Natali Lang Goulart
Nielson Ferreira Gomes
Nilson Sérgio Dallabona
Paulo Rogério Murbach Bora
Pedro Silfredo Lima
Polyana Sato Wakasugui

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

Priscila Meira Pinto
Regina Maria Brunatto
Renata Bibas do Nascimento
Renata Suplicy Scheffer
Roberta Juliana Zageski Menine Camelo Prosdócimo
Roberto Gabriel Prestes
Rodrigo Carlos Caus
Ronaldo Wagner da Silveira
Roseli de Souza Portes
Rosemeri Figura
Rosenilda Santos de Lima
Samantha Hammerschmidt de Castro
Sandra Delponte Ribas Carrano
Sandra T. Pinto Pacheco
Sandro Vieira Guzzoni
Scheila Valechenski Biehl
Selma do Rocio Costa
Sidney Guimarães Pierin
Silmara Dawage Baggio
Simão Cirineu Schuster Bill
Simone Sacovicz
Sônia Ferreira de Campos
Suéllen Rocio de Campos Tizzoni
Tânia do Rocio Azevedo
Tarcio Antonio Tom
Tatiane Meira Pinto
Thiago da Rosa Ribas
Ticiane Ribas Scheffer
Vera Lúcia Lourenço
Vilma Aparecida P. Gonçalves
Viviane Katiele Coelho Matoso
Wesley Albert da Silva
Williane Polato

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

LEI Nº 1527, DE 26 DE ABRIL DE 2001

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população estudantil lapiana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio para transporte escolar a estudantes, residentes no Município da Lapa, que freqüentem Centros Educacionais fora do município, conforme relação em anexa - Anexo I – cadastro, devidamente assinado por seus requerentes, apresentado pelos representantes dos estudantes usuários do transporte de que trata esta Lei.

§ 1º – O Chefe do Executivo Municipal acolherá na íntegra a relação de nomes dos usuários do transporte de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º – Os representantes dos estudantes, indicados no anexo I, serão responsabilizados, solidariamente, pela veracidade das informações prestadas quanto a real necessidade destes no recebimento do subsídio.

Artigo 2º - A contratação da empresa de transporte escolar será realizada diretamente e exclusivamente pelos estudantes, os quais assumem todos os encargos decorrentes desta contratação.

Artigo 3º - O valor do subsídio será de R$ 30,00 (trinta reais), por mês letivo, por estudante, cujo pagamento será efetuado diretamente à empresa prestadora do serviço de transporte.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
UNIDADE: 07.01 – Departamento de Educação;
ATIVIDADE: 08472392-012 - Manutenção dos Serviços Transporte Escolar;
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

LEI Nº 1527, DE 26 DE ABRIL DE 2001 ...02

Artigo 5º - Os estudantes beneficiários deste subsidio se comprometerão, como contrapartida deste beneficio, a prestar serviços voluntários ao municipio, no periodo de férias escolares – no periodo entre final e inicio de ano eletivo, de no minimo quarenta horas de trabalho na área especifica de seus estudos.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 10 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Abril de 2001.

Paulo César Mates Duriati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 09

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

LEI Nº 1622, DE 27 DE MAIO DE 2002

Súmula: Altera dispositivos da Lei n° 1527, de 26.04.2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população estudantil lapiana e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica com nova redação, o artigo 1° da Lei n° 1527, de 26.04.2001, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio para transporte escolar a estudantes residentes no Município da Lapa, que freqüentem Centros Educacionais fora do Município, conforme relação anexa – Anexo I.

§ 1° - ...
§ 2° - ...
§ 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novos nomes na relação de estudantes (Anexo I), mediante comunicação via ofício ao Poder Legislativo." ***(VETADO)***

Art. 2° - Fica com nova redação o § 2° do artigo 1° da Lei 1527, de 26.04.01, que passa a ser a seguinte:

"§2° - Os estudantes relacionados no Anexo I, serão diretamente responsabilizados pela veracidade das informações prestadas quanto a real necessidade destes no recebimento do subsídio."

Art. 3° - Fica com nova redação o artigo 4° da Lei n° 1527, de 26.04.01, que passa a ser a seguinte:

"Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.00122-058 – AUXÍLIO A ESTUDANTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 33.90.18.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES"

ANO XLI BOLETIM OFICIAL - 017 Nº 738
Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

LEI Nº 1622, DE 27 DE MAIO DE 2002 ... 02

Art. 4º - Os efeitos financeiros da presente Lei retroagem a 1º de março de 2002.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Maio de 2002

Paulo César Fiatos Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

ANEXO I - DA LEI Nº 1622/02

RELAÇÃO DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE FIZERAM REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA O TRANSPORTE

NOME DOS ALUNOS
Acyr de Lima Scardanzan
Adriane Aparecida Sodré
Aguinaldo Riceto
Alessandra Barbosa Pinto
Alessandra Batista Bueno
Alex Ferreira da Luz
Alex Vidal
Alexandra Pedroso Peppes
Alice Maurer Mendes
Amiela Ribas Tom
Ana Lúcia Oliva
Ana Luíza Bruel Maurer
Ana Luiza Leonardi
Ana Paula Correa
Ana Paula de Azevedo Albuquerque
Ana Regina M. da Silva
Anderson José Cinegoski
Anderson Therézio
André Carlos Pierin
André Pierin Coelho
Andréa Paz Horning
Andressa Sato Wakasugui
Andreza Hoffmann Karas
Angela Maria dos Santos Bueno
Antonio Carlos R. Hoffmann
Arlete Guimarães Pierin
Aroldo Ferraz
Astrid Pfeiffer
Bruno de Oliveira
Bruno Thiago Vandressen
Carin Feltrin
Carlise Moreira Scheffer
Caroline de Sousa Gomes Brandão
Cassiele Linhares Gregório
Cecília M. Hornung
Célia Almeida Ferreira
Celina Mildemberg Meira
Christiane de Mattos Ganzert
Christiane Schmidt

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

...02

Cinthia Paquet
Cinthya Hammerschmidt
Cláudia Ribas do Nascimento
Cleunice Ap. Pontarolo de Oliveira
Cleuza Inês Kossovski
Cristiane Ganzert Lopes
Cristiane Pedroso Peppes
Daniel Gustavo Hella
David Kleinschmidt Ganzert
Denis Wilhelm Schmidt
Denise Garcia
Diane Melory V. Santos
Dirce Bach Chimborski
Dirce Pinheiro Guimarães
Edi Carlos L. Camargo
Edimar Luiz Remussi
Ediney Linhares
Edson Carlos Vieira Ribas
Elaine Sass
Elenice Leoni Kossovski
Emanuel Pierin
Erica de Castro Piovezan
Evandro Natel Baggio
Fabiano Fantin Janz
Fernanda da Silveira Zana
Fernanda F. Ramalho Pinto
Fernanda Meira
Fernanda Skiba
Fernando Pierin
Franciani Therézio
Francine Gonçalves Schefer
Gabriela Loureiro Martins
Gilmara Carvalho Ganzert
Gina Hammerschimidt
Gisele Xavier da Silva
Gisely Dias de Siqueira
Gislaine Guimarães
Graciane Tuchisnki Diogo
Grazielli Dias Hammerschmidt
Helena Dequech Dardaque
Ingrid Hassen
Ivair F. dos Santos
Ivania Rita Bueno Tom
Jackson Maurer dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

...03

Jair Antonio Argenta
Janaína do Valle
Jeane Kellen Barbosa Pinto
João Alberto Lang Gomes
João Batista Souza Santos Filho
João Dardaque Neto
João Paulo Monteiro Hoffmann
João Vítor Xavier da Silva
Jocélia de Siqueira
Jociane Cristina da Silva Sampaio
Johnny Hymowski Leandro Silva
Jonatan Dittrich Júnior
Josiele Lima
Juliana Camargo Horning
Juliano da Cruz Alves da Silva
Juliano Gurski da Silva
Júlio Cesar Bortolini Rodrigues
Jurema Zandrovsk
Laíde Gonçalves dos Santos
Leila Ap.Gonçalves Guimarães
Leonardo Berghauser
Lilia Ukan de Aguiar
Lisandro Lourenço Jr.
Louise Ritter Wiedmer
Luciana do Rocio Stenzoski Pfeiffer
Luciana Wolff
Luciellen D Ávila Giacomel
Luiz César Lara
Luiz Cláudio Meira Lourenço
Luiz Fernando A. Siqueira
Manoel Antonio Fantin Janz
Marcel Batista Bueno
Marcela Tibes Lang
Marcella Mendes
Marcelo Vianna Gurski
Márcia Regina Hopata
Marciano R. Matoso
Marcio Oliveira Silva
Marcos Felipe Diana da Silva
Maria Carolina Pierin
Maria Cristina R. Ramin
Maria de Fátima Ferreira
Maria Genoveva Maciel
Maria Luíza Rodrigues Rosa

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. Nº 14

...04

Marilda do Rocio Meira Heimoski
Maurício Kusma
Maurício Pazzinatto Filho
Michele Scholtz Ramos
Michely Isber Ruiz Paloma
Miguel E.L. de Oliveira
Mônica Henderikx Lourenço
Naomi Burda
Neuci Hoffmann Horning
Nilson Sérgio Dallabona
Paulo Henrique Schmidt
Paulo Rogério Bora
Pedro Silfredo Lima
Priscila de Almeida
Reinhard Pfeiffer
Regina A. B. Ferreira
Regina Maria Brunatto
Regina Maria Gemin do Rosário
Ricardo Prevedello
Ricardo Ramos Albach
Roberta de Souza Leone
Roberta Suero
Roberto Gabriel Prestes
Roberto Luiz Ângelo
Rodolfo Kogeratski
Rodrigo Ceccato
Rodrigo Gabriel Prestes
Rodrigo P. Sampaio
Rogério Piobio
Rosa Maria Hoffmann
Rosa Maria Pacheco
Roseli de Souza Portes
Roseli Maria dos Santos
Rosilene Murbach Maidl
Samira Cavina Passareli
Sandi Pedroso Filho
Sandra Maria V. da Silva
Sarita G. Moreira dos Santos
Scheila Valechenski Biehl
Schirley B. Jardim
Silmara Dawage Baggio
Sônia Ferreira de Campos
Sueli Felizardo
Tania Mara Neves da Silva

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

...05

Thalita Yara Vandresen
Thiago da Rosa Ribas
Ticiane Ribas Scheffer
Vera Lúcia Lourenço
Vinicius de Sousa Gomes Brandão
Viviane Katiele Coelho Matoso
Wiliane de Azevedo Polato
Wilma T. Nunes dos Anjos
Wivian Corrêa Costa

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 16
C

LEI Nº 1702, DE 27 DE MAIO DE 2003

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 1527, de 26.04.2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população estudantil lapiana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, do artigo 1° da Lei nº 1527, de 26.04.2001, alterada pela Lei nº 1622, de 27.05.2002, conforme relação anexa – Anexo I.

Art. 2º - Fica com nova redação o artigo 4° da Lei nº 1527, de 26.04.01, alterada pela Lei 1622,de 27.05.2002, que passa a ser a seguinte:

"Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, ESPORTE E LAZER
06.09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.00142-061 – AUXÍLIO A ESTUDANTES
33.90.18.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES"(NR)

Art. 3º - Os efeitos financeiros da presente Lei retroagem a 1º de março de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Maio de 2003

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11
C

ANEXO I - LEI Nº 1702, DE 27.05.03

RELAÇÃO DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE FIZERAM REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA O TRANSPORTE

01	Adriane Delponte Ribas
02	Alessandra Barbosa Pinto
03	Alessandra Batista Bueno
04	Amiela Ribas Ton
05	Ana Carolina Scheffer Ferreira
06	Ana Karina Azambuja
07	Ana Lucia Oliva
08	Ana Luiza Leonardi
09	Ana Nery Fosquerau da Silva
10	Ana Paula Correa
11	Ana Regina Martins da Silva
12	Anderson Sossela
13	André Luiz da Luz Lemos
14	André Luiz Pedro
15	André Pierin
16	Andresa Sato Wakasugui
17	Ângela Maria dos Santos Bueno
18	Anselmo Costa
19	Antonio José Lemos Junior
20	Arlete Guimarães Pierin
21	Beatriz Nardim
22	Bruno Heinzem Trindade
23	Bruno T. Vandresen
24	Carin Feltrin
25	Carlos Henrique Wiedmer Bosch
26	Cássia Marins Pinto
27	Cassiele Linhares Gregório
28	Cecília Mordaski Hornung
29	Celina Mildemberg Meira
30	Christiane Schmidt
31	Cleber Rossi
32	Clessiane Lipski
33	
34	Cleusa Inês Kossovski
35	Cristiane Pedroso Peppes
36	Cristiane Schuster Bill
37	Cynthia Hammerschmidt
38	Daniel Gustavo Hella
39	Danilo Marcelo da Silva
40	Denis Magalhães Coelho
41	Diane Melory Vale dos Santos
42	Dirce Bach Chimborski

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 18

43	Dirce Pinheiro Guimarães
44	Edi Carlos L.Camargo
45	Edney Linhares
46	Edson Carlos Vieira Ribas
47	Eduardo Coelho Pinto
48	Eduardo Scheffer Ferreira
49	Elaine Mayer Horning
50	Eliane Campanholo
51	Elizabeth Maria Teter
52	Eloise Filus Pierin
53	Emmanueli Metz Moreira Araújo
54	Evandro Baggio
55	Fabiana Hammerschmidt
56	Felipe Augusto da Luz Lemos
57	Fernanda da Silveira Zana
58	Fernanda Ramalho Pinto
59	Fernanda Skiba
60	Fernando Pierin
61	Fernando Schmidt
62	Francele Caus
63	Franciani Therezio
64	Franciele Ganzert
65	Franciele O. Janzn
66	Franciely Oliveira Piovezan
67	Francini Gonçalves Schefer
68	Gabriela Loureiro Martins
69	Gian Iraja Toledo da Cruz
70	Gilmara Nepomoceno Camargo
71	Gilmara Terezinha Carvalho Ganzert
72	Gisely Dias de Siqueira
73	Graciane Tuchinski Diogo
74	Grazielli Dias Hammerschmidt
75	Inês Figura
76	Isabel Bach Bzuneck
77	Isabel Laibida
78	Ivan Laibida
79	Ivania Rita Bueno Tom
80	Ivo Anor Rodrigues Santos
81	Janaina do Valle
82	Jeane Kellen Barbosa Pinto
83	Jefferson W.da Silveira
84	João Batista Souza Santos Filho
85	João Marcos Moreira

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 19

86	João Paulo Maurer dos Santos
87	Jocélia de Siqueira
88	Jociane Cristina Sampaio da Silva
89	Jonathan André Paz Gonçalves
90	Jonathan Dittrich Junior
91	Jonatthan Olisses Hammerschmidt
92	José Alexandre Nizer
93	Josiane Pereira de Moraes
94	Juliana Camargo Horning
95	Juliana Martins
96	Juliano Gurski da Silva
97	Julio César Bortolini Rodrigues
98	Jurema Zandrovski
99	Karina Delponte Ribas
100	Kellen Coelho Ferreira
101	Leila Aparecida Gonçalves Guimarães
102	Leliane Teixeira
103	Leonardo Gusso Goll
104	Lidiane Peppes Nascimento
105	Lilia Ukan de Aguiar
106	Lorena Bruel
107	Louise Ritter Wiedmer
108	Luciana do R. Stenboski Pfeiffer
109	Luciana Wolff
110	Luciane Stabach
111	Luciley de Cássia Silva
112	Luis Fernando A. Siqueira
113	Luis Roberto Alves Coreluk
114	Luiz César de Lara
115	Luiz Cláudio M. Lourenço
116	Manoel Antonio Fantin Janz
117	Marcel Batista Bueno
118	Marcelo Dalk
119	Marcelo Vianna Gurski
120	Marco Aurélio Bianchini Meira
121	Marcos Vinicius Galdino
122	Maria Cristina do Rosário Ramin
123	Maria Genoveva Maciel
124	Maria Helena Wolf Hornung
125	Maria Luiza Rodrigues da Rosa
126	Mariza Carneiro Pinheiro
127	Michely Isber Ruiz Paloma

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR FLS. Nº 20 C

...03

...04

128	Moana Lipski
129	Natali Lang Golart
130	Nilson Sergio Dallabona
131	Paulo César Pinto Ferrari
132	Paulo Henrique Schmidt
133	Paulo Rogério Murbach Bora
134	Pedro Silfredo Lima
135	Polyana Sato Wakasagui
136	Priscila de Almeida
137	Rafael Pedro Sampaio
138	Raquel Andrade de Almeida
139	Regina Maria Brunatto
140	Renata Bibas do Nascimento
141	Ricardo Bortoleto Bueno
142	Roberto Gabriel Prestes
143	Roberto Luiz Ângelo
144	Rodolfo Kogeratski
145	Rodrigo Carlos Caus
146	Rodrigo Claver Landarin Bonczkoski
147	Rosa Maria Hoffmann
148	Roseli de Souza Portes
149	Sandi Pedroso Filho
150	Sandra Delponte Ribas Carrano
151	Sarita G.M.Santos
152	Scheila Valechenski Biehl
153	Schirley Bubniak Jardim
154	Selma do Rocio Costa
155	Sergio Dal'lago
156	Sidney Guimarães Pierin
157	Silmara Dawagi Baggio
158	Silmara Horning
159	Silvana Valle dos Santos
160	Simão Cirineu Schuster Bill
161	Simone Silva
162	Sonia Ferreira de Campos
163	Tatiana Ceccato Baio
164	Thalita Yara Vandresen
165	Thiago da Rosa Ribas
166	Thiago Sabóia
167	Ticiane Ribas Schefer
168	Vera Lucia Lourenço
169	Victor Hugo Vandresen

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 21

...05

170	Vinicius Saboia
171	Vitor Ribas Laibida
172	Viviane Catiele Matoso
173	Wiliane Polato
174	Wilma T.Nunes dos Anjos
175	Zilda Mara Santos Camargo

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 22

LEI Nº 1732, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Súmula: Altera o Anexo I da Lei nº 1702, de 27.05.2003, que alterou a Lei nº 1622, de 27.05.2002 e a Lei nº 1527, de 26.04.2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população estudantil lapeana e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam excluídos do Anexo I, da Lei nº 1527, de 26/04/01, alterada pela Lei nº 1622, de 27/05/02 e pela Lei nº 1702, de 26.04.03, os alunos a seguir relacionados:

a) "12 – Anderson Sossela"
b) "15 – André Pierin Coelho"
c) "31 – Cleber Rossi"
d) "50 – Eliane Campanholo"
e) "52 – Eloise Filus Pierin"
f) "53 – Emmanueli Metz Moreira Araújo"
g) "61 – Fernando Schmidt"
h) "65 – Francieli O. Janzn"
i) "83 – Jefferson W. da Silveira"
j) "91 – Jonatthan Olisses Hammerschmdit"
l) "94 – Juliana Camargo Horning"
m) "95 – Juliana Martins"
n)"97 – Júlio César Bortoline Rodrigues"
o) "165 – Thiago da Rosa Ribas"
p) "170 – Vinícius Sabóia"

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR FLS. Nº 23

LEI Nº 1732, DE 19.09.03 ... 02

Art. 2º - Ficam incluídos, no Anexo I, da Lei mencionada no artigo anterior, os alunos abaixo relacionados:

a) Astrid Pfeiffer
b) Cleber Marino Deon
c) Daniel Antonio Bartolomeu
d) Diego Martins Machado
e) Édson José Dias Mayer
f) Hellen Ribas Ton
g) Hirley Alves
h) José Luiz Daou Zagroba
i) José Roberto Horning
j) Joselma Zana dos Santos
l) Luiz Antonio Mordaski
m) Márcio Horning
n) Marcos Blarius
o) Moacir José Mendes
p) Tatiane Meira Pinto

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Setembro de 2003.

Paulo César Bátes Furiati
Prefeito Municipal

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR FLS. Nº 24

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14/2004

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Altera dispositivos da Lei nº 1527, de 26.04.2001, que autoriza o Poder executivo a conceder subsídio para transporte a população estudantil lapeana.

Protocolado na Secretaria no Dia 16/04/2004.
Apresentado em Expediente do Dia 20/04/2004.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 20/04/2004
X Economia, Finanças e Orçamento, em 20/04/2004.
X Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em 20/04/2004.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em _XX_/_XX_/_XX.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em 23/04/2004 ***JOÃO RENATO L. AFONSO*** Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador José Wit da Cosma. Lapa, em 23/04/2004. ***JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR***
Recebi o projeto em 20/04/2004 ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO*** Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Adriano Lapa, em 20/04/2004. ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO- Presidente da CEFF***
Recebi o projeto em 26/4/2004 ***SERGIO AUGUSTO LEONI*** Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Valentim F. Batista Lapa, em 26/04/2004. ***SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol***
Recebi o projeto em ____/____/2004 ***ALCEU HOFFMANN*** Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***ALCEU HOFFMANN- Presidente da CUOP***
Recebi o projeto em ____/____/2004 ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA*** Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA- Presidente da CAPA***
Recebi o projeto em ____/____/2004 ***VILMAR C. FÁVARO*** Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2004. ***VILMAR C. FÁVARO*** - Presidente da CCF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 14/2004
Autor: Executivo Municipal
Súmula: Altera o Anexo I, do artigo 1º da Lei nº 1527, de 26.04.2001, alterada pelas Leis nºs 1622, de 27 de maio de 2002, 1702 de 27 de maio de 2003 e 1732, de 19 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população estudantil lapeana e dá outras providências.

Parecer

Em atenção ao projeto de lei nº 14/04, de 16.04.04, que "Altera dispositivos a lei nº 1527, de 26.04.2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população estudantil lapeana e dá outras providências", este Vereador faz o seguinte PARECER:

1. o projeto encontra-se revestido das formalidades legais;
2. apenas a lamentar a falta do reajuste mensal cujo valor é o mesmo desde 2001;
3. quanto ao mérito fica a cargo dos senhores Vereadores a decisão.

Lapa, 27 de Abril de 2004.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Relator

VOTO:

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

VOTO:

Ver. SÉRGIO AUGUSTO LEONI

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 26

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 17/04

PROJETO DE LEI Nº 14/04
Súmula: Altera o Anexo I, do artigo 1º da Lei nº 1527, de 26.04.2001, alterada pelas Leis nsº 1622, de 27 de maio de 2002, 1702 de 27 de maio de 2003 e 1732, de 19 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população estudantil lapiana e dá outras providencias.

Proposição que, diante da sua habitualidade, deixou de ser necessária sua análise sob a ótica da legalidade ou constitucionalidade.

Esses aspectos já foram analisados em anos anteriores, passado a questão para a órbita do mérito que, inegavelmente, é merecedora de elogios.

Nada obsta que o Plenário desta Casa de Leis dê seguimento a sua tramitação.

É o parecer.

Lapa em 28 de abril de 2004

CLÓVIS SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 23

PROJETO DE LEI Nº 015/2004

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera o Anexo I, do artigo 1° da Lei n° 1527, de 26.04.2001, alterada pelas Leis n°s 1622, de 27 de maio de 2002, 1702 de 27 de maio de 2003 e 1732, de 19 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para transporte à população estudantil lapiana e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1° - Fica alterado o Anexo I, do artigo 1° da Lei n° 1527, de 26.04.2001, alterada pelas Leis n°s 1622, de 27 de maio de 2002, 1702 de 27 de maio de 2003 e 1732, de 19 de setembro de 2003, conforme relação anexa – Anexo I.

Art. 2° - Fica com nova redação o artigo 4° da Lei n° 1527, de 26.04.01, alterada pelas Leis n°s 1622, de 27 de maio de 2002 e 1702 de 27 de maio de 2003, que passa a ser a seguinte:

06.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, ESPORTE E LAZER

06.11 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.00142-064 – AUXÍLIO A ESTUDANTES

33.90.18.00.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de março de 2004.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2004

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1° Secretário

PODER LEGISLATIVO
LAPA - PR